



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº 151/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

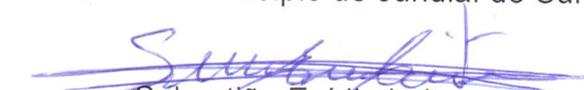
RESOLVE

Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos empregados públicos (CLT/PSF), Thaisa Maria Pedreira Reghin, Camila Cristina Otávio, Técnica de Enfermagem, Vanda de Oliveira Lisboa Filha, Médica e aos servidores públicos (Estatutários), Alessandra Alves Martins, Técnica de Enfermagem, Vanda de Oliveira Lisboa Filha, Médica, Andressa Caroline Galdino Teodoro Silva, Enfermeira .

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de outubro de 2015, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de outubro de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

Handwritten notes:
Município de Jundiá do Sul
Linha Enxada
2010 de 2015
adicional 1430
MS RA